



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a INSTITUTO SANTUÁRIO DA MATA, com sede e foro no município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, o **INSTITUTO SANTUÁRIO DA MATA**, inscrito no CNPJ nº **33.298.560/0001-23**, associação privada, de natureza jurídica autônoma e permanente, com sede e foro no município de **Itaporanga d'Ajuda, situado no Sítio Santuário da Mata, s/nº, Povoado Tejupeba I, Itaporanga d'Ajuda/SE, CEP: 49.120-000.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO SANTUÁRIO DA MATA**, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe.

O Instituto desenvolve atividades de relevante interesse social, especialmente voltadas ao desenvolvimento sustentável através da recuperação e da conservação dos biomas, da educação ambiental, do cuidado com a fauna e flora, do uso correto dos recursos naturais, do incentivo aos estudos, pesquisas e ao ecoturismo de baixo impacto, como o de observação da vida silvestre.

O reconhecimento de Utilidade Pública Estadual permitirá à Associação ampliar sua capacidade de atuação, fortalecer suas ações e acessar instrumentos legais que viabilizem parcerias e cooperação institucional, em consonância com o interesse público.

Diante da relevância dos serviços prestados à coletividade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aracaju, 17 de junho de 2026.

Kitty Lima
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003400370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 17/06/2026 13:07

Checksum: **0915C03BD1CD6E9989ED7004D8A93B98FB5EE8471BDDA600D22B5270705D1289**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.